



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 17 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 250

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 250**

**PORTARIA EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC Nº 134/2021, 10 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL NO PERÍODO DE MEDIDAS RESTRITIVAS DO RISCO MODERADO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 4868-R de 17 de abril de 2021;  
Considerando a PORTARIA SESA Nº 078-R de 17 de abril de 2021;  
Considerando a PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 02-R, de 17 de abril de 2021;  
Considerando a PORTARIA Nº 093-R de 08 de maio de 2021;  
Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 070/2020 de 02 de abril de 2020;  
Considerando a PORTARIA SEMEC Nº 016/2021 de 26 de janeiro de 2021;  
Considerando o novo Mapa de Risco nº 54 que passa a vigorar no Estado do Espírito Santo e que classifica o município de Rio Novo do Sul no risco Moderado de contaminação para COVID-19;  
Considerando a Notificação Recomendatória Nº 032/2021 do MPES.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Retornar as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Rio Novo do Sul no modelo híbrido de ensino.

§ 1º - As turmas serão divididas em dois (2) grupos. Um (1) grupo será atendido presencialmente durante uma semana, enquanto o outro será atendido online síncronas ou assíncronas, desde que:

- I- Tenham a mediação dos professores;
- II- Haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;
- III- Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

§ 2º - Na semana seguinte, a turma que esteve online passa a ter aula presencial e vice-versa.

§ 3º - Serão considerados dias letivos as aulas presenciais e remotas.

Art. 2º - A carga horária ofertada ao aluno será de 50 (cinquenta) por cento presencial e 50 (cinquenta) por cento remoto.

Art. 3º - Prosseguir com o programa Educar no Lar, que objetiva incentivar a oferta de Atividades Pedagógicas não presenciais vinculadas à adoção de metodologias inovadoras e ao uso de tecnologias voltadas para aprendizagem dos alunos.

Art. 4º - As atividades do Programa Educar no Lar serão atividades complementares dos Estudos Presenciais.

Art. 5º - As instituições de Ensino deverão seguir criteriosamente os Protocolos estabelecidos no PLANO MUNICIPAL DE RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS do ano de 2021.

Art. 6º - O Calendário Escolar Municipal regulamentará os dias letivos realizados por meio das Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais e os recursos utilizados para a sua execução.

Art. 7º - Garantir ao aluno com comorbidade ou aquele cujo o responsável não se sente seguro com o retorno das aulas presenciais que seja ofertada as aulas somente remotas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 10 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 0789/2021

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Conilon Construções e Reformas Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 071/2020, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 071/2020, passa a ser a data de 19 de julho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Acrescentam-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução da obra, de que trata o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 071/2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2021

## RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 021/2019, FIRMADO ENTRE O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES) E A EMPRESA CONTRATADA W.M. VASCONCELOS – ME .

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, com sede à Rua Fernando de Abreu, n.º 18, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n.º 021/2019 que foi firmado com A empresa CONTRATADA W.M. VASCONCELOS – ME, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º 01.2016.181, que versa sobre a execução de Obras de Drenagem e Pavimentação de Vias no Bairro São José, proveniente da Tomada de Preços n. 04/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do grande transcurso do tempo desde a interrupção dos serviços (dezembro/2020), pelo desrespeito da contratada às cláusulas do instrumento celebrado, e a não conclusão da obra, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Novo do Sul (ES).

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Rio Novo Do Sul (ES), 09 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
00140/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO  
NOVO DO SUL E O SR. VALDO ZONZINI.

PROCESSO Nº 000990/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 00140/2019, a contar de 15 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor mensal reajustado do contrato passa a ser de R\$ 2.891,56 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) do presente termo de apostilamento.

2.2 – O presente Termo de Apostilamento tem por base legal no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recurso Orçamentário

3.1 – Os recursos destinados à execução do presente Termo de Apostilamento tem seu valor consignado no orçamento vigente:

0501.0412200082.007.33903600000.15300000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO – DESPESA 93

#### CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 05 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal  
Contratante

<b>PROCESSO SELETIVO</b>
--------------------------

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

EDITAL N.º 06/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2021  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 09 de Abril de 2021, conforme listagem abaixo, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CACHOEIRINHA E REGIÃO – MICROÁREA 07 – (40H SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	03	ANDREIA DE SOUZA THOMAZ	41	32,5	73,5 PONTOS
02	04	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	0	50	50 PONTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALTO SANTO ANTÔNIO – MICROÁREA 02 – (40H SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	02	VERÔNICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS	06	50	56 PONTOS

- O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2021

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2021, contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.  
Rio Novo do Sul/ES, 11 de Maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 07/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2021  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 11 de Maio de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CACHOEIRINHA E REGIÃO – MICROÁREA 07  
(40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	ANDREIA DE SOUZA THOMAZ	73,5 PONTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALTO SANTO ANTÔNIO – MICROÁREA 02  
(40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	VERÔNICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS	56 PONTOS

- As candidatas têm o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das candidatas, após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

## .2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021  
EDITAL N.º 07/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

.....

**MÉDICO**

EDITAL N.º 03/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021  
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 21 de Maio de 2021 o prazo para inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ESF*;
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021, do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
22/04/2021 a 21/05/2021	Período de inscrições.
25/05/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
26/05/2021 a 27/05/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
28/05/2021	Resultado dos recursos.
31/05/2021 a 01/06/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
02/06/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2021  
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

.....

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

EDITAL N.º 04/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021  
RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que foi interposto o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO/REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
002421/2021 GIZELLE MILIOLI DE JESUS Inscrição n.º 05	Revisão da sua pontuação de titulação	Recurso Indeferido

- APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 20 de Abril de 2021, conforme disposto, a saber:  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	08	LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	50	30	80 PONTOS	-
02	05	GIZELLE MILIOLI DE JESUS	45,5	27,5	73 PONTOS	-
03	04	CAMILA CARDONE PETERLI	33,5	37,5	71 PONTOS	-
04	07	JULIANE DA PENHA MERÊNCIO	4	50	54 PONTOS	-
05	15	PÂMELA DA SILVA SANTOS	26	0	26 PONTOS	-
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
06	02	CLARYCE ROMÃO MENGAL	0	25	25 PONTOS	-
07	12	ELIANE DOS REIS PENHA	4,5	20	24,5 PONTOS	-
08	10	ALDINEIA APARECIDA BRESSAMINI SERACO	9,5	12,5	22 PONTOS	-
09	09	LEIDI ANIS POLONINI	19,5	0	19,5 PONTOS	-

10	13	DIRCELENE PEREIRA PEIXOTO SOUZA	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/07/1978
11	14	RENATA DE SOUZA MARTINS MARINATO	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1986
12	01	SHYRENA FRANCISCO COSTA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1972
13	03	PRISCILLA ROSA DAS DÔRES OLIVEIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/04/1986
14	06	IZADORA DEPÓLO NUNES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/07/1999

Rio Novo do Sul/ES, 10 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2021  
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que não houve interposição de recursos para Autoridade Superior, razão pela qual CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para apresentação dos documentos originais, conforme estabelecido no Item 6.3 do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021, e conforme ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA realizada através do Edital n.º 02 de 30 de Abril de 2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	08	LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	80 PONTOS
02	05	GIZELLE MILIOLI DE JESUS	73 PONTOS
03	04	CAMILA CARDONE PETERLI	71 PONTOS
04	07	JULIANE DA PENHA MERÊNCIO	54 PONTOS



05	15	PÂMELA DA SILVA SANTOS	26 PONTOS
06	02	CLARYCE ROMÃO MENGAL	25 PONTOS

- As candidatas deverão comparecer na Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Endereço: Praça Áureo Viana, n.º 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), no dia 17/05/2021 (segunda-feira), no horário de 07h às 13h, munidas de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos;
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará na eliminação do candidato, conforme estabelecido no Item 6.4. do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2021  
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO